

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020-SEINF, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA -ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA -ME**, com sede na Rua Prefeito Beto Lira, s/n, Centro, Massapê/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02, representada pelo **Sr. RONIELDER DA SILVA ALVES**, portador do CPF nº 050.308.553-78, residente e domiciliado em Massapê/CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº TP016/20-SEINF**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando dia 18/01/2021 e findando no dia 16/07/2021, e prazo de **EXECUÇÃO** por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando dia 18/01/2021 e findando dia 18/05/2021 para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA MARGEM ESQUERDA DO RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. CONTRATO nº 046/2020-SEINF, TP nº 016/2020-SEINF/CPL”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

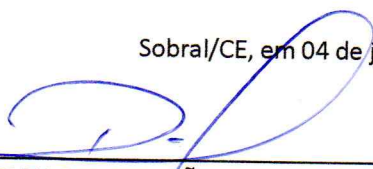
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

Sobral/CE, em 04 de janeiro de 2021.



MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS
LTDA -ME
RONIELDER DA SILVA ALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: JOÃO PAULO FORTES CARVALHO

CPF: 048.827.173-60

Assinatura: 

Nome: JOÃO VICTOR SILVA CARNEIRO

CPF: 011.599.937-47

Assinatura: 

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA AV. FREDERICO FERREIRA GOMES, EM SOBRAL. Nº CONTRATO: 052/2019 - SEINF. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. EMPRESA EXECUTORA: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ Nº 14.181.809/0001-71. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 550.150,64 (quinhentos e cinquenta mil e cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). Autorizamos a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - ME, a iniciar a CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA AV. FREDERICO FERREIRA GOMES, EM SOBRAL, no valor de R\$ 550.150,64 (quinhentos e cinquenta mil e cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). Sobral, 17 de fevereiro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA VÁRZEA GRANDE E BAIRRO JATOBÁ NO MUNICÍPIO DE SOBRAL Nº CONTRATO: 004/2021 - SEINF. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. EMPRESA EXECUTORA: PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ Nº 14.181.809/0001-71. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 240.630,99 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos). Autorizamos a empresa PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, a iniciar a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA VÁRZEA GRANDE E BAIRRO JATOBÁ NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no valor de R\$ 240.630,99 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos). Sobral, 18 de fevereiro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. (CNPJ 29.421.445/0001-27), estabelecida na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, sito à Av. Eusébio de Queiroz, nº 4579, loja 20, Centro. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato nº 051/2019-SEINF OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Executar Construção de Passagem Molhada na Localidade de IDEC, Distrito de Jaibaras, no Município de Sobral-CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 051/2019-SEINF, considerando a constatação da não execução do enrocamento de pedra, item presente no orçamento, e sendo de fundamental importância para proteção e vida útil da passagem molhada, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 05 (cinco) dia(s), a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja executado o serviço acima indicado, sob pena de formalização de processo de penalidade por descumprimento contratual e posterior rescisão contratual, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 16 de fevereiro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME. (CNPJ 14.858.301/0001-65), estabelecida na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP nº 62010-970. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato nº 012/2020-SEINF OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Rede Coletora de Águas Servidas, no Distrito de Rafael Arruda, no Município de Sobral-CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 012/2020-SEINF, considerando que obra encontra-se em fase de conclusão, portanto, recomenda-se a não ligação predial das residências, tendo em vista que a obra de construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE está em fase de conclusão do projeto executivo para posterior licitação, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a contar do

recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja cumprida as considerações acima indicadas, sob pena de formalização de processo de penalidade por descumprimento contratual e posterior rescisão contratual, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 16 de fevereiro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.583.854/0001-02, representada por RONIELDER DA SILVA ALVES. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 016/2020-SEINF/CPL. OBJETO: prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias - iniciando dia 18/01/2021 e findando no dia 16/07/2021, e de EXECUÇÃO, por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando dia 18/01/2021 e findando no dia 18/05/2021, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA MARGEM ESQUERDA DO RIO ACARAU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - RONIELDER DA SILVA ALVES - representante da MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

[REPUBLICADO POR INCORREÇÃO]**SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Carlos Evanilson Oliveira de Vasconcelos. CONTRATADO: EMPRESA CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A. (CITELUM GROUPE EDF), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84. DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR o prazo de execução e vigência, de forma excepcional, do contrato 017/2015, de "serviços de gestão da manutenção, ampliação, remodelação e eficiência energética do Município de Sobral". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, §4º da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: Por meio do presente termo de aditivo, a vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/02/2021 a 18/02/2022; O contrato nº 017/2015-SECONV e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, em razão da excepcionalidade, unilateralmente pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído o processo de licitação aberta pela CONTRATANTE para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora desse certame; Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou indenização, devendo, para tanto, a CONTRATANTE notificar, por escrito, a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Carlos Evanilson Oliveira de Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; Pedro Alcantara Junior e Ricardo Marques Imbassahy - Representantes da CONTRATADA. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 002/2020 - STDE - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC. RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública